



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED 60W destinadas à iluminação pública viária.

1.1 Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Luminária LED 60 W para iluminação pública viária: Luminária de LED para iluminação pública. Fluxo luminoso mínimo de 9.600 lumens. Potência de até 60 W. Eficiência luminosa maior ou igual a 160 lm/w. Tensão de entrada 220 V +/-10% 60 Hz. Fator de potência maior ou igual a 0,99. Protetor contra surto de 10 kV / 10 kA independente do driver protegendo todos os componentes em caso de surtos. Controle de corrente em malha fechada. O controlador driver deve ser montado internamente na luminária e ser substituível e dimerizável. Possibilidade para instalação de telegestão. Base para acoplar relé fotoelétrico 7 pinos. Padrão nema 7 pinos. Vida útil mínima 90.000 horas L70. Temperatura da cor de 4000 K ou 5000 K. Índice de reprodução de cores >=70%. Deverá ser fornecido o arquivo .ies da luminária. Grau de proteção mínimo IP 67. Resistente a temperatura de -5 a 50 °C. Grau de proteção contra impactos mecânicos IK10. Lente em policarbonato. Corpo em alumínio injetado. Peso mínimo de 2,25 kg. Encaixe para tubos de 48 a 60 mm. Ajuste de inclinação, com ou sem adaptador, de no mínimo +/- 20°. A pintura deve ser eletrostática a pó na cor cinza. Possuir placa de identificação indelével contendo além das características das luminárias a data de fabricação. Possuir selo PROCEL. Possuir Registro no INMETRO com apresentação dos laudos de ensaio em conformidade com a portaria nº 62 de 17/02/2022. Garantia mínima de 5 anos. Deverá ser fornecido folha de dados da luminária (datasheet). Serão aceitos apenas produtos de fabricação nacional	Un	1000

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.





Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A contratação é justificada pela essencialidade do serviço de iluminação pública e pela necessidade de suprir o item não adjudicado no Pregão nº 080 do Edital nº 93/2025. A não aquisição das luminárias compromete a continuidade do serviço, podendo gerar prejuízos à segurança pública e à mobilidade urbana. A substituição das luminárias convencionais por modelos em LED representa uma solução moderna, econômica e sustentável, alinhada às políticas de eficiência energética e redução de impacto ambiental.

3. Dos critérios de aceitação da proposta



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(X) Sim

() Não

Se sim, quais?

Certificado de conformidade da luminárias fornecida, emitidos por organismo de Certificação de produtos (OCP) credenciados no INMETRO em atendimento a portaria N° 62, de 17 de fevereiro de 2022 ou outra que a substitua, dentro do prazo de validade;

- Número do registro junto ao INMETRO das luminárias fornecidas;
- Relatórios de ensaios conforme item 6.1.1.4.1.2 Tabela 3 e 4 da portaria N° 62, de 17 de fevereiro de 2022 ou outra que a substitua, dentro do prazo de validade. A omissão destas informações será passível de desclassificação. Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade;
- Catálogo técnico com a identificação de marca e modelo da luminária ofertada, contendo informações de características elétricas, fotométricas e mecânicas;
- Termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante, endereçada ao órgão, atestando a garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para as luminárias, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas. Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas no curto prazo;
- Atestado de solidariedade do fabricante, assumindo toda responsabilidade pela garantia do equipamento pelo prazo de no mínimo 5 (cinco) anos após a instalação, arcando com os fretes de coleta e depois de retorno do equipamento consertado. O prazo de coleta não pode ser superior a 10 dias após a notificação pelo município.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Se sim:

3.3 Será exigida prova de conceito?

- ☐ Sim
☒ Não

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ

Certidão Negativa Municipal

Certidão negativa Estadual,

Certidão negativa Federal

Cópia do Contrato Social e alterações

Contrato Social

Alvara

4.1 Balanço patrimonial

- ☐ Sim
☒ Não

4.2 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
☐ Alvará sanitário.
☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
☐ Alvará ambiental.
☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
☐ Outras exigências de qualificação técnica:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da Secretaria competente.

5.2 Formas de entrega/execução:

Setor de iluminação – Secretaria de Serviços Essenciais

5.3 Local, horário e endereço de entrega/execução do serviço:

Parque de máquinas - Rua Lourival de Sá de Bastos 78 - Bairro Boa Vista, 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 – de segunda-feira a sexta-feira

5.4 Bens perecíveis:

() Sim,

(x) Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

() Sim

(x) Não

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Especificar condições: Conforme item 3.1

() Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados do(a) da assinatura do contrato na forma do artigo 105, podendo ser prorrogado conforme artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome Jair Francisco da Silva Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais
Matrícula: 61999
E-mail infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome Flavio Dias
Cargo: Eletricista
Matrícula: 590
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

6 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos troca de bens rejeitados: até 15 dias.

7.2 Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais	Manut. do Sistema de Iluminação Pública	339030260000	23876

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$

9.2

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome Jair Francisco da Silva Rodrigues
Cargo: Secretario
Matrícula: 61999
E-mai: infraurbanas@riopardo.rs.gov.br – Fone 3731-7526

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, , Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Jair Francisco da Silva Rodrigues

Secretario Minicipal de Serviços Essenciais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AA2-EDAF-879B-72B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIR FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES (CPF 000.XXX.XXX-77) em 19/11/2025 09:39:39

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/3AA2-EDAF-879B-72B1>